



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/93

Súmula: Autoriza a transferência de uma área de terras doada pela Câmara Municipal, da empresa Delamura Alimentos Ltda para Irineu Miranda de Moraes e Cia Ltda.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Por este Decreto Legislativo, fica a empresa DELAMURA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF nº. 81.234.-684/0001-98, a transferir junto ao Cartório de Notas e Ofício - de Protestos da Comarca de Cambará, o lote de terras sob o nº. - 050, da quadra 122, com a área de 3.150,00 m², localizada na Avenida Deputado José Afonso, com a descrição constante da matrícula 4.249 do R. I. local, para a empresa IRINEU MIRANDA DE MORAES & CIA LTDA, inscrição no CGC/MF sob nº. 72.519.036/0001-97, estabelecida nestes município de Cambará- Paraná.

Parágrafo único - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas na doação original, voltando, - no entanto, ao estatus "quo" a cláusula de inalienabilidade, pelo período de dez (10) anos, a partir da data da lavratura da escritura de transferência da área descrita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambará, 27 de setembro de 1.993.

- Sebastião P. da Silveira*
- *José Cleber Carulla*
- *Paulo Roberto dos Anjos*
- *Artem Miurei Melo*
- *Fair Antonio da Silva*
- *Osmar Moreira da Silva*
- *Finaldo Bernardelli Jr.*
- *José Maurício Soárez Mendes*
- *Ruben Sampaio*
- *Maurício Braguato*
- Claudio P. das*
- Elton*
- Dias*
- Edson*
- Eduardo*
- Edvaldo*
- Edvaldo*
- Edvaldo*
- Edvaldo*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo 05/93

Justifica-se tal Decreto Legislativo, uma vez que, melhor analizando o requerido e exposto pela DELAMURA ALIMENTOS LTDA, dando ciência que por ora, está passando por dificuldades para dar continuidade à atividade à qual se propôs inicialmente e, considerando que a empresa IRINEU MIRANDA DE MORAES & CIA LTDA, irá dar continuidade às atividades de industrialização e comercialização de produtos derivados do milho.

Considerando que não podemos permitir o fechamento de mais uma empresa em nossa cidade, já abalada pela pequena oferta de empregos.

Considerando que precisamos aumentar a arrecadação de impostos em nosso município.

Considerando que com a autorização da transferência do terreno, estariamos apenas dando continuidade em uma situação já existente, que não trará nenhum prejuízo ao erário público, muito pelo contrário, contribuirá para com o processo de industrialização e desenvolvimento e desenvolvimento do município.

Em vista do exposto, esperamos poder contar com a concordância e aprovação dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal a esta propositura de Projeto de Decreto Legislativo.

Assim o fazendo, estaremos, efetivamente, participando do progresso do município e fazendo história.

Cambára, 27 de setembro de 1.993.

- José Cleser Carvalho
- Paulo Roberto dos Santos
- Jair Antônio da Silva
- Artur Minami Ueda
- Osmar M. da Silveira
- Raimundo Bernardo Decei
- José Mauricio Freitas Mendes
- Rubens Scopatto
- José Góes da Silva
- Wanderley Struykato